



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

MENSAGEM APRESENTATIVA N ° 021/2017

Igrejinha, 31 de março de 2017.

Sr. Presidente,
Srs. Líderes de Bancada,
Srs. Vereadores:

Estamos encaminhando o Projeto de Lei n.º 021/2017, que “Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos às Escolas Municipais de Ensino Fundamental Bairro Moinho, Machado de Assis e Osvaldo Cruz, para aplicação do Projeto de Adesão ao Currículo.”

A equalização de todas as unidades da Rede Municipal de Ensino é um grande desafio e é por este motivo que estamos encaminhando este projeto de adesão, priorizando no ano de 2017 três escolas que necessitam de auxílio financeiro para suprir demandas existentes. Todas as atividades resultantes dele deverão ter presente o equilíbrio e a uniformização das estruturas físicas e dos equipamentos que, necessariamente, deverão estar a serviço da comunidade escolar.

Segue anexo ao presente Projeto de Lei, cópia do Projeto de Adesão ao Currículo para o ano de 2017, para a EMEF Bairro Moinho, EMEF Machado de Assis e EMEF Osvaldo Cruz.

Considerando o exposto acima, bem como outras iniciativas complementares ao currículo que solicitamos aos Senhores a apreciação deste favoravelmente e em regime de urgência.

Atenciosamente.

Leandro Marciano Horlle
Secretário de Administração

Joel Leandro Wilhelm
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
CARLOS RIVELINO KARLOH,
DD. Presidente da Câmara de Vereadores.
NESTA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

PROJETO DE LEI N.º 021/2017

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos às Escolas Municipais de Ensino Fundamental Bairro Moinho, Machado de Assis e Osvaldo Cruz, para aplicação do Projeto de Adesão ao Currículo.”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar os recursos, a seguir mencionados, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Bairro Moinho, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Machado de Assis e à Escola Municipal de Ensino Fundamental Osvaldo Cruz, conforme especificado:

I – Adesão EMEF Bairro Moinho: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), a serem repassados em uma parcela no exercício de 2017, conforme a necessidade da escola e a disponibilidade do recurso, com prestação de contas logo após a aplicação do recurso.

II – Adesão EMEF Machado de Assis: R\$ 11.000,00 (onze mil reais), a serem repassados em uma parcela no exercício de 2017, conforme a necessidade da escola e a disponibilidade do recurso, com prestação de contas logo após a aplicação do recurso.

III – Adesão EMEF Osvaldo Cruz: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), a serem repassados em uma parcela no exercício de 2017, conforme a necessidade da escola e a disponibilidade do recurso, com prestação de contas logo após a aplicação do recurso.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 04.00 – Secretaria de Educação.

UN. ORÇ.: 04.01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE.

ATIVIDADE: 2.090 - Manutenção do Programa de Autonomia Financeira das Escolas Municipais.

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VÍNCULO: 20 – MDE.....R\$ 22.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 31 de março de 2017.

Joel Leandro Wilhelm
Prefeito